



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 109/16
DATA 23/12/16

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 13	Pelc		
Função: 27	Desporto e Lazer		
Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 812	Desporto Comunitário		
Atividade: 1.015	<u>PELC</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	351	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	351	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	351	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	351	20.000,00
Soma.....			260.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 351 tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 109/16 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na fonte de recurso do PELC.

O crédito adicional para o qual se requer a aprovação é oriundo de excesso de arrecadação da fonte, tendo em vista o recurso estar na conta do município, para que seja realizado o pagamento do pessoal dentro do exercício corrente.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Rodrigo Marconcin
Prefeito